

**RESOLUÇÃO n° 01/2013 CEE**

OS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PMDB/RS, REUNIDOS ORDINARIAMENTE, APROVAM O REGULAMENTO PARA A REORGANIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS COORDENADORIAS NOS TERMOS DO ART.5° DO REGIMENTO INTERNO DAS COORDENADORIAS.

**Art. 1°** - Os membros da Comissão Executiva Estadual do PMDB/RS, no uso de suas atribuições, reunidos ordinariamente, resolvem, nos termos do art. 5° do Regimento Interno das Coordenadorias Regionais, regulamentar os procedimentos para reorganização geográfica dos municípios que as compõem;

**Art. 2°** - A mudança de um município de uma coordenadoria para outra deve ser aprovada através de reunião do diretório municipal, convocada especificamente para tratar do tema, por meio de edital publicado até 08 (oito) dias antes de sua realização, sob pena de nulidade da mesma;

**Parágrafo único** - A reunião deverá ocorrer até o dia 30 de agosto de 2013;

**Art. 3°** - Aprovada pelo diretório municipal a troca de coordenadoria, esta deverá ser comunicada através de ofício ao Diretório Estadual até o dia 10 de setembro de 2013;

**Parágrafo primeiro** - Obrigatoriamente o ofício de comunicação ao Diretório Estadual deverá ser acompanhado de cópia da ata da reunião, cópia do edital, certidão de publicização do edital e lista de presença;

**Parágrafo segundo** - O descumprimento do prazo referido no caput impedirá o município de participar em sua nova coordenadoria da eleição das coordenadorias municipais que ocorrerão de 22 a 24 de novembro de 2013;

**Art. 4°** - Toda e qualquer questão não prevista por esta resolução deverá ser resolvida pela Comissão Executiva Estadual do PMDB, que terá decisão definitiva;

**Art. 5°** - Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Executiva Estadual do PMDB.

Porto Alegre, 10 de junho de 2013.

  
Dep. EDSON BRUM  
Presidente

  
JOÃO ALBERTO MACHADO  
Secretário-Geral